

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JANEIRO DE 2015

Nº 009

EXECUTIVO/GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.462, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Institui o II Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE, destinado a promover a regularização dos créditos tarifários vencidos.

§ 1º. O Programa será executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

§ 2º. A admissão ao Programa ocorrerá por opção do Usuário, podendo ser formalizado em até 120 (cento e vinte) dias após a regulamentação desta Lei.

§ 3º. A consolidação dos créditos tarifários alcançados pelo Programa abrangerá todos aqueles existentes em nome do Usuário ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§ 4º. O crédito tarifário objeto de parcelamento, após consolidado, se sujeitará a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º. Para fins desta Lei, considera-se crédito tarifário a soma da Tarifa, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º. Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tarifários cujos fatos geradores tenham ocorridos até o último dia dos 120 (cento e vinte) dias previsto no § 2º do art. 1º desta Lei, desde que o pagamento da Tarifa, devidamente atualizada, seja efetuado, integralmente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos créditos decorrentes de multa por ligação clandestina e/ou violação de hidrômetro.

Art. 3º. Os créditos tarifários já existentes devem ser pagos em moeda corrente ou em cheque próprio, com sua real quitação (compensado), mediante parcelamento em até 90 (noventa) meses, em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:

I – se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;

II – se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;

III – se requerido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;

IV – se requerido em até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;

V – se requerido em até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multas;

VI – se requerido em até 60 (sessenta) parcelas, redução de 10% (dez por cento) sobre juros e multas.

§ 1º. O Parcelamento somente será consolidado mediante o pagamento de parcela inicial mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da dívida.

§ 2º. Tratando-se de dívida superior a 04 (quatro) salários mínimos, a parcela inicial a que se refere o parágrafo anterior poderá ser reduzida para até 10% (dez por cento) do valor da dívida.

§ 3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze Reais).

§ 4º. Nos casos de dívidas decorrentes exclusivamente de multa por ligações clandestinas e/ou violação de hidrômetro, a redução destas será de 50%,

quando se tratar de pessoa física e de 10% quando se tratar de pessoa jurídica, desde que paga em cota única.

§ 5º. Em caso de parcelamento de multas decorrentes exclusivamente de ligações clandestinas e/ou violação de hidrômetro, quando se tratar de pessoa física será concedido 40% de desconto e parcelado em até 06 (seis) vezes e no caso de pessoa jurídica será concedido desconto de 10% e parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 4º. A opção pelo parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretroatável de dívida;

II – renúncia a qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou ainda, às ações no âmbito judicial. Sobre os já interpostos, estando eles em qualquer grau, considerar-se-á como um pedido de desistência à defesa, recurso ou ação judicial (este, desde que seguido o rito legal apropriado).

III – aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante e pela Procuradoria do Município.

§ 1º. Relativamente ao inciso II deste artigo, o Usuário deverá comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que comprove o recolhimento da entrada;

III – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;

IV – cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

Art. 5º. O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – em caso de inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do Programa;

§ 1º. A rescisão do acordo celebrado nos termos do Programa implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º. A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o Usuário.

§ 3º. Da decisão que excluir o optante pelo Programa, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente do SAAE, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

Art. 6º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE efetuará análise da situação econômica e financeira do Usuário para fixação do número máximo de parcelas, sendo o valor de cada uma determinado, quando possível, em função do percentual de faturamento médio mensal ou da sua capacidade econômica.

Art. 7º. A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 8º. Os créditos tarifários do SAAE poderão ser ordinariamente parcelados, nas mesmas condições estabelecidas para o parcelamento de dívidas oriundas de tributos municipais, em caso de o Usuário não optar pelas condições oferecidas pelo Programa de que trata esta Lei.

Art. 9º. Em caso de atraso de mais de 02 (duas) tarifas do serviço prestado pelo SAAE, a dívida poderá ser inscrita em Dívida Ativa do Município, nos termos da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente Interina do SAAE

PORTARIA 506, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Coordenador de Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODRIGO GOMES DO AMARANTE para exercer o cargo de Coordenador de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 507, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANKLIN DA SILVA DIAS para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 508, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON PHABLO DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 509, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ LUIZ SILVA para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 511, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Torna nula Portaria nº 68/2015 que nomeia Diretor de Operação e Manutenção do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 68/2015 que nomeia LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO como Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**Portaria nº 920/14, 30 de Dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura do Processo Administrativo nº 031/12, com finalidade de apurar abandono de trabalho, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: FRANCISCO CANINDÉ LOPES, Matrícula 9735.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2015-SEMA, de 12 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 007/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a SIMONE KARINE DA COSTA MESQUITA, Matrícula 11147, Enfermeira, do Quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 27.11.2014 à 25.05.2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2015-SEMA, de 12 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 872 do IPREV:

RESOLVE: conceder a GASPARINA DO NASCIMENTO PIMENTA, Matrícula 5959, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07.01.2015 à 06.04.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2015-SEMA, de 12 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 873 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.01.2015 à 04.04.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2015-SEMA, de 12 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 874 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA DE LIMA FREITAS, Matrícula 5735, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.01.2015 à 03.04.2015, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2015-SEMA, de 12 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 875 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.12.2014 à 29.03.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2015-SEMA, de 12 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 876 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ROSALBAMARIADOS SANTOS, Matrícula 6038, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25.12.2014 à 22.02.2015, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: JN RODRIGUES JUNIOR ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ n.º 12.936.649/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto à correção e majoração de ICMS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 02 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.064 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Dezembro de 2014.
 Mario David De Oliveira Campos e José Nilson Rodrigues Júnior

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.378.641/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto instalação, operação, manutenção e suporte do sistema de transmissão de dados (std) da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 02

de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.001 Gabinete Civil – Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte 110; Unidade: 02.003 Secretaria Municipal Finanças – Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte 110, Unidade: 02.004 Secretaria Municipal de Administração – Atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 110; Unidade: 02.005 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Atividade: 2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria - 2.015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.020 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 2.021 Programa de Educação de Jovens e Adultos – 2.022 – Manutenção das Atividades da Educação Especial – 2.023 – Apoio as Atividades de Eventos E Culturais - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 110 e 120 ; Unidade: 02.007 Secretaria Municipal de Saúde – Atividade: 2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 2.026 – Manutenção do Bloco Atenção Básica – S. Bucal – 2.028 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PACS - - 2.030 – Manutenção do Bloco Gestão SUS – 2.031 – Manutenção do Bloco Atenção Básica – PAB – 2.85 Manutenção do NASF – 2.027 – Manutenção do Bloco Atenção Básica – PSF – 2.029 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – 1.086 – Manutenção das Atividades de Atendimento UPA – 2.034 – Centro de Especialidade Odontológica – CEO – 2.035 Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – 2.032 – Manutenção do Bloco Mac Ambulatorial e Hospitalar – 2.037 – Manutenção do Bloco de Vig em Saúde Sanitária – 2.038 – Manutenção do bloco de Vigilância em Saúde Epidemia - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes 110 / 120; Unidade: 02.008 Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – Atividade: 2.039 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 110 – Unidade: 2.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Atividade – 2.040 – Programa de A. Criança e Adolescente – PAC – 2.044 – Manutenção do Fundo M, de Assistência social – 2.045 – PAIF – Programa de Atenção a Família – CRAS – 2.046 – Atenção a Família, Criança e Pessoa Idosa – 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente – 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica fontes 110/120 ; Unidade: 02.010 Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Atividade: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte 110; Unidade: 02.011 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Atividade: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na fonte 110 ; Unidade: 02.012 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Atividade: 2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na fonte 110; Unidade: 2.016 – Departamento Municipal de Transito – 2.059 – Manutenção das Atividades do Demutran – Elemento de Despesas – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Fonte 110 - 02.020 Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário – Atividade: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - - Elemento de Despesas – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Fonte 110 Unidade 2.018 – Secretaria Municipal de Tributação – Atividade: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na fonte 110; - Unidade: 2.024 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – Atividade: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – na fonte 110; - Unidade: 2.026 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Saneamento – Atividade: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – na fonte 110; - Unidade: 2.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação – Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – na fonte 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Dezembro de 2014.
 JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS e Adriano Cesar Moreira Caldas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 27 (vinte sete) de janeiro de 2015, às 09 horas., fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de veículos novos destinados a Secretaria de Infra Estrutura de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

13 de Janeiro de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 074/2015. (republicada por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Sonia Maria Ribeiro, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 080/2015. (republicada por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Edineide B. da Câmara, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 082/2015. – (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Sandra Maria Galvão de Melo Mendes, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 084/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Othon Fernandes Maia Neto, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PPORTARIA Nº 085/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rafaelle Pereira da Fonseca Lima, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 086/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Isabelle Rayane da Silva Almeida, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 087/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Shelma Regis, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 088/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Karina Candido da Cruz, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 089/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Erivan Mendes Bezerra, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 090/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Eliane Maria de Lima Vituriano, para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 091/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR João Maria Selfes de Mendonça, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 092/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Germano Luiz Farias Ribeiro, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 093/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Maria Aparecida Raulino, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 094/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Neris Oliveira da Silva Costa, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 095/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rodolfo Silva Melo, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 096/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Paula Roberta Francineide Medeiros, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 097/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Francisco Caninde Santiago, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 098/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Aldenizia Lopes Pereira, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 099/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Aline Fonseca de Moraes, para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 100/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Camila Fernanda de Moraes Lima, para exercer em comissão o cargo de Diretor Geral, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Presidente

PORTARIA Nº 101/2014.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR sem efeito a portaria de nº 078/2015 que nomeia Marta Maria Alves para o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007 equivocadamente junto a outros servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 102/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Leomil de Andrade Rodrigues, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves

PORTARIA Nº 103/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rodrigo de Melo Euflasino, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 104/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Maria da Salete de Medeiros, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 105/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Paulo Batista da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 106/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Josivan Pereira de Moura, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 107/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Beatriz da Câmara Leite, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 108/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Claudia Maria Varela da Silva Marinho, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 109/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Susanete Leocadio da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 110/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Luciano Inácio de Sales, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 111/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Lidiane de Souza Tarquino, para exercer em comissão, o cargo de Assessor III, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 112/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Alexandre Moura de Araújo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 113/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Manoel Felix Silva Neto, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 114/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rodrigo Simão de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 115/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Joaldo Carvalho de Freitas, para exercer em comissão o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 116/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Mario André Silva de Medeiros, para exercer em comissão o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

LICENÇA

Pedido de Licença de Instalação e Operação LIO

A MB Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 04.078.668/0001-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA. A Licença de Instalação e Operação para a construção de um loteamento horizontal, denominado de JARDIM PRIMAVERA, localizado na Fazenda Arvoredo, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br